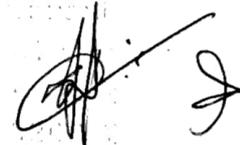
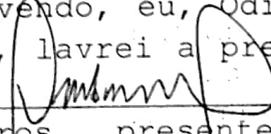


**ATA N° 21/2023**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se ordinariamente no auditório da FUNPREVMAR os membros do Conselho Administrativo: Odirléia Lima Arnal, Eduardo Luiz Castrioto de Jesus, Marilene Tesser, Alessandra Andrea Xavier, Moises dos Santos, juntamente com a Diretora Presidente da FUNPREVMAR Bruna Ferreira Figueró, deliberarem sobre: **1** - Análise do ofício 309/2023/SEC.PLAN.FAZENDA em resposta ao ofício 125/2023 do PREVMAR, descrita na ATA 020/2023 deste conselho; **2** - Advertência a membros Conselheiros. Passamos a deliberar: **1** - Compareceu à reunião ordinária do Conselho Administrativo o Secretário de Planejamento e Fazenda André Luiz da Silva Hadlich com a documentação solicitada na ATA supracitada, comprovando a justificativa apresentada pela administração de queda na arrecadação e repasse do governo federal, além das ações tomadas para estabilizar as situações que ocasionaram a inadimplência com a FUNPREVMAR quanto aos repasses das obrigações patronais. Os documentos foram apresentados e sanadas todas as dúvidas apresentadas pelos Conselheiros presentes, então o Secretário reiterou que logo após o dia primeiro de novembro do ano corrente - data em que já solicitou através do Ofício 300/2023/SEC/PLAY.FAZENDA a apuração dos valores referentes aos meses de julho, agosto, setembro atualizados - efetivará uma proposta de quitação, podendo ser de forma única ou parcelada. Entrando em deliberação foi enfatizado pelo Conselho Administrativo quanto ao parecer jurídico já solicitado e estudado na reunião anterior, conforme registro da ATA 020/2023 e divulgado publicamente no site do Instituto, o respaldo a uma possível negociação das dívidas do ente com a entidade, já que se comprova a busca em sanar a dívida. Colocado em votação, a proposta da prefeitura foi **aprovada pela maioria**, sendo contrária a Conselheira Marilene Tesser e a favor os demais membros; **2** - Foi apresentado aos presentes o ocorrido com a titular Marilene Tesser que, manteve conversas polêmicas em grupo de WhatsApp a respeito de assuntos tratados em reuniões, conversas essas que chegaram até mesmo ao



Secretário de Fazenda, como se representasse uma fala de todos os Conselheiros, levando este a procurar a diretoria do FUNPREVMAR. Todos os membros presentes debateram a seriedade da questão e aconselharam, mais uma vez a Marilene, que não se pronuncie sobre assuntos do Conselho em aplicativos de bate-papo, enfatizando que isso fere o Código de Ética, lembrando ainda que por ser reincidente tal código prevê suspensão do membro das atividades do Conselho, porém, enfatizou-se o comprometimento da colega e dedicação que vem demonstrado, inclusive, com os estudos para aprovação na prova específica para Conselheiros de RPPS, mediante isso, foi **aprovado por unanimidade** que a penalidade fosse convertida em uma **segunda advertência**. Foi também **advertido** o Conselheiro Eduardo Castrioto devido ele não se atentar aos recados no grupo do Conselho, lembrando que o mesmo se trata de uma comunicação oficial, prevista no regimento, e que assuntos importantes são transmitidos por lá e até mesmo aprovados, que a sua falta gera, muitas vezes, um atraso de assuntos urgentes. Nada mais havendo, eu, Odirléia Lima Arnal, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que vai por mim rubricada  e assinada por todos os membros presentes à reunião. *Odirléia Lima Arnal* *Marilene Tesser*  
*Eduardo Luiz Castrioto de Jesus*  
*Alessandra Inêua Louin*